



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00204/2011

26/02/2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**C O N C E D E R** Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARGO: Analista Judiciário

SERVIDORES:

CECÍLIA DE MELO LOPES GUIMARÃES – mat. 1027

DA CLASSE “B”, PADRÃO 8

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 9

Efeitos financeiros a partir de 30/12/2010

MARCOS JOSÉ CLAUDINO DO REGO – mat. 1018

DA CLASSE “B”, PADRÃO 8

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 9

Efeitos financeiros a partir de 26/01/2011

CARGO: Técnico Judiciário

SERVIDORES:

LOUISE CAROLINE DE SOUZA LIMA FLORA DE OLIVEIRA – mat. 1103

DA CLASSE “B”, PADRÃO 6

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 7

Efeitos financeiros a partir de 25/02/2011

MARIA CLARA DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR – mat. 1116

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3

Efeitos financeiros a partir de 18/02/2011

MARIANA ALBUQUERQUE SILVEIRA – mat. 1042

DA CLASSE “B”, PADRÃO 7

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 8

Efeitos financeiros a partir de 01/12/2010

NICOLE ANLICOARA – mat. 1089

DA CLASSE “A”, PADRÃO 4

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 5

Efeitos financeiros a partir de 04/12/2010

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE